



Departamento Municipal de Educação de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês / SP

CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 552-1144

e-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Solicito a aquisição de 04 (quatro) impressoras que garantem melhor qualidade de impressão e eficiência em termos de consumo de tinta e energia, que serão destinados para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações abaixo:

ENSINO INFANTIL

QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	<p>IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6270 – C11CJ61302</p> <p>Especificações: Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi• Velocidade de impressão ISO: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta)• Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta)• Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta)• Qualidade de cópia: 600 x 600 dpi• Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF) <p>Especificações do scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de scanner: Base plana com sensor	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00



Departamento Municipal de Educação de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês / SP

CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 552-1144

e-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

	<p>de linhas CIS colorido</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi• Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída• Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída• Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída• Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm• Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200dpi) <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100• Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD• Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD• Segurança WLAN: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES) <p>Suporte de Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), executivo,		
--	--	--	--



Departamento Municipal de Educação de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês / SP

CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 552-1144

e-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

	<p>meia carta, A6, A5, B6, B5</p> <ul style="list-style-type: none">• Foto: 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10" (20 x 25 cm)• Envelope: nº10• Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm• Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1200 mm• Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson• Capacidade de entrada de papel: Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício)• Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4		
--	---	--	--

ENSINO FUNDAMENTAL

QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOGROMÁTICA (MODELO DE REFERÊNCIA BROTHER LASER MONO DCP-L2540DW WIFI)</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">• Método de impressão: Laser eletrofotográfico• Display LCD (tipo/tamanho): LCD de 2 linhas• Tamanho do papel (máximo) Bandeja de papel: até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) Entrada de alimentação manual: até 21,6 x 35,6 cm (Ofício)	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00



Departamento Municipal de Educação de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês / SP

CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 552-1144

e-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impressão (máxima): Até 32 ppm• Resolução de impressão (máxima): Até 2400x600 dpi• Memória (padrão/máxima): 32 MB/32 MB• Capacidade de impressão duplex: Sim (tamanho A4 até ofício)• Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel e uma entrada de alimentação manual para uma folha• Largura máxima de impressão: 216 mm (ofício)• Capacidade de saída (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)• Alimentador automático de documentos (ADF): Até 35 páginas• Interfaces padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade• Velocidade de cópia (máxima): Até 32 cpm• Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi• Redução/ampliação de cópia 25- 400 % em incrementos de 1%• Opções de cópia: Ordenadas N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99), cópia de documentos de identidade• Tipo de scanner: Mesa plana colorida		
--	---	--	--



Departamento Municipal de Educação de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês / SP

CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 552-1144

e-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

	<p>com alimentador automático de documentos (ADF)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho do vidro do scanner 21,6 x 27,9 cm (A4)• Resolução de digitalização (máxima): Óptica: até 600 x 2400 dpi /Interpolada: até 19200 x 19200 dpi• Capacidade de digitalização para outros destinos: Arquivo, imagem, e-mail, OCR, Microsoft® SharePoint®		
01	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (MODELO DE REFERÊNCIA (IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW MFCL6902 MULTIFUNCIONA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico• Display LCD (po/tamanho): Touchscreen Colorido de 5”• Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 x 35,6 cm (O cio)• Velocidade de Impressão(máxima): Até 52/50 ppm (carta/A4)• Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi• Duplex Automático: Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem• Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade até 520 folhas e uma bandeja multiuso com	R\$ 7.499,00	R\$ 7.499,00



Departamento Municipal de Educação de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês / SP

CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 552-1144

e-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

	<p>capacidade de 50 folhas</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de Entrada Opcional (máxima): Até 2.650 folhas com o módulo de bandejas tipo torre opcional• Capacidade de Saída (máxima): 250 folhas (face para baixo), 10 folhas (face para cima)• Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 80 folhas• Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia (máxima): Até 52/50 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi• Opções de Cópia: Ordenadas N em 1, Cópias Múltiplas (até 999), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%• Velocidade de Digitalização (máxima): Simplex (somente frente): até 50 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) / Duplex (frente e verso): até 100 ipm (preto) / 34 ipm (colorido)• Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm (Ofício)• Resolução de Digitalização (máxima): Ótica: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Interpolada: até 19200 x 19200 dpi		
--	---	--	--

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como material permanente/equipamento, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 40 (quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Departamento Municipal de Educação de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês / SP

CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 552-1144

e-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

2.1. As aquisições das impressoras garantem melhor qualidade de impressão e eficiência em termos de consumo de tinta e energia, que serão destinados para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de material permanente/equipamento a ser contratado mediante dispensa de licitação.

3.2. A aquisição do material permanente/equipamento não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação indicam que as impressoras sejam entregues por empresa do ramo específico, com a devida qualificação técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para a entrega das impressoras pela empresa vencedora da dispensa, deverá ser de até **30 (trinta)** dias a contar da data de assinatura do contrato.

5.2. Local de entrega: Departamento Municipal de Educação, localizada na Prefeitura, Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês/SP, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira, dentro de 30 dias após o pedido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura do contrato, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gestora e fiscal do contrato, que será a Sra. Cleudia Maria Ettruri, Diretora do Departamento de Educação, RG nº 4.798.019-9, CPF nº 439.129.078-20.

6.5. A fiscal/Gestora do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Departamento Municipal de Educação de Urupês

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês / SP

CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 552-1144

e-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega do objeto, depois de atestada por este departamento, devendo ser emitida, na mesma data, Nota Fiscal pela empresa contratada.

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica, conforme previsão do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Qualificação técnico/profissional, através dos seguintes documentos, em conformidade com o inciso IV do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

VI - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Anexo V).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da aquisição é de **R\$ 15.296,00** (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme menor valor obtidos em orçamentos, enquadrando-se no valor da dispensa, conforme previsão do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2027 0000. Manutenção do Ensino Infantil - 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente - Recurso Federal.

02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 361 0009 2026 0000. Manutenção do Ensino Fundamental - 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente - Recurso Federal.

Urupês, 23 de outubro de 2024.

Cleudia Maria Ettruri

Diretora do Departamento Municipal de Educação